



TRE/RN - SGP

Publicação: DJE de 03/06/2013
Página(s): 05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 200/2013 - GP

Remoção de FRANCISCO SINDERLEY
DE OLIVEIRA por motivo de saúde
de pessoa da família.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE Protocolo nº 15.304/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação, o servidor FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRE/RN, da 31ª Zona Eleitoral – Campo Grande/RN para a 5ª Zona Eleitoral – Macaíba/RN, com fundamento no art. 36, III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, no art. 5º, III, alínea “b”, da Resolução TSE nº 23.092/2009, e nos arts. 16 e 17 da Resolução TRE/RN nº 4/2011, com as alterações trazidas pela Resolução TRE/RN nº 13/2012, e no art. 1º da Portaria nº 479/2012-GP.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do servidor, 15 (quinze) dias antes do final do período indicado no item anterior, seja reavaliado por Junta Médica Oficial, para emissão de novo laudo pericial.

Art. 3º Conceder ao servidor o prazo de 10 (dez) dias, para que retome o efetivo desempenho das atribuições do prazo na nova sede, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Resolução TSE nº 23.092/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de maio de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente